

O Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde, considerando a parceria estabelecida entre a Universidade Estadual de Montes Claros e Secretaria Municipal de Saúde (SMS) de Montes Claros, e no uso de suas atribuições regulamentares, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital especial de seleção, que o Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1 DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período para inscrições:

O período para inscrições é de 28/04/2022 a 15/05/2022. As inscrições serão realizadas exclusivamente via *internet*.

1.2 Condições para realizar a inscrição:

Poderão participar do Processo de Seleção candidatos que preencham os seguintes requisitos:

- a) Ter concluído a graduação em cursos da área da saúde reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), ou em outros cursos, igualmente reconhecidos pelo MEC, desde que tenham experiência ou atuação na área da saúde, documentalmente comprovada;
- b) Apresentar projeto de pesquisa e ou intervenção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Montes Claros, cujos temas deverão versar sobre: Gestão e Atenção Primária à Saúde; Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria; Rede de Atenção Psico-social; Vigilância Epidemiológica; Sala de Situação; Assistência farmacêutica; Gestão de serviços de referência (UPA, Pronto Atendimento, Centro de Referência em Doenças Infecto-contagiosas); Práticas Integrativas; Melhor em Casa; Consultório na Rua; Programas Estratégicos; Planejamento, Administração e Finanças.

1.3 Procedimentos para inscrição:

Para efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato deverá:

- a) Preencher a ficha de inscrição (**Anexo 1**).
- b) Enviar todos os documentos digitalizados na **mesma sequência do item 1.4**, conforme discriminado no presente edital, para o **e-mail do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br**. Todos os documentos deverão estar em **um único arquivo**, convertido para formato PDF e ser renomeado para: **Processo seletivo especial PPGCPS/ SMS 2022 - Nome completo do candidato**. O candidato receberá, por *e-mail*, a confirmação de recebimento da inscrição.

Observação: Não será cobrada taxa de inscrição.

1.4 Documentos

necessários para a

inscrição (TODOS OS DOCUMENTOS DEVERÃO SER DIGITALIZADOS COM NITIDEZ NA IMAGEM, PARA FACILITAR A LEITURA):

- a) Ficha de inscrição preenchida (**Anexo 1**).
- b) Cópia do Diploma de Graduação (frente e verso).
- c) Parâmetro para avaliação curricular (**Anexo 4**) devidamente preenchido pelo candidato, cópia do currículo *Lattes* atualizado na Plataforma *Lattes/CNPq*, disponível na página <http://lattes.cnpq.br/>, devidamente comprovado (comprovantes anexados seguindo a ordem do **Anexo 4**).
- d) Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso).
- e) Cópia do Título de Eleitor (frente e verso) e do comprovante de votação na última eleição.
- f) Fotografia 3x4 (recente).
- g) Termo de compromisso para realização do mestrado no prazo máximo de 24 meses e o compromisso de apresentar o comprovante de proficiência em língua inglesa por uma agência competente/especializada Instituição de Ensino Superior (IES) **ao final do segundo semestre letivo**, conforme **Anexo 2** deste edital.
- h) Proposta de trabalho (Projeto de Pesquisa/ intervenção), conforme modelo do **Anexo 3** deste edital.

1.4.1 A documentação não será conferida no ato do recebimento. A falta de qualquer documento citado no subitem 1.4, bem como documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido no referido subitem, acarretará eliminação do candidato. A falta do verso nos documentos que assim o exigirem implicará em desclassificação do candidato. Todos os documentos deverão estar **em um único arquivo, convertido para formato PDF** e ser renomeado para: **Processo seletivo especial PPGCPS/SMS 2022 - nome completo do candidato**.

1.4.2 Após o envio do material e efetivada a inscrição, não serão permitidas alterações nos documentos enviados.

1.4.3 Os documentos que forem enviados após o prazo da inscrição, determinado por este edital, serão, automaticamente, desconsiderados e isso acarretará a eliminação do candidato.

1.4.4 Será considerado somente o **primeiro e-mail** para efetivação da sua inscrição.

1.5 Não será permitida a realização de inscrição condicional.

1.5.1 A inscrição do candidato ao Processo de Seleção implicará a aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

2. DO SISTEMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO E DAS VAGAS

Ao todo, serão oferecidas até 12 (doze) vagas neste processo seletivo.

Na Classificação Final, serão reservadas para candidatos negros até 3 (três) vagas do total de 12 (doze) vagas disponíveis para o curso de Mestrado em Cuidado Primário. Além dessas 12 (doze) vagas, serão ofertadas 1 (uma) vaga suplementar para candidato indígena e 1 (uma) vaga suplementar para pessoas com deficiência, **conforme a resolução CEPEX/ Unimontes n^o.024 de 14 de abril de 2021**. A comprovação da condição do candidato que pleitear vaga reservada ou suplementar deve estar em consonância com o quadro que se segue:

| Categoria para a reserva de vagas/vagas suplementares | Documentos comprobatórios |
|---|---|
| Candidato (a) negro (a) | Autodeclaração, acompanhada de uma carta descritiva e fundamentada acerca da condição de pertencimento étnico, a ser apresentada no ato da inscrição. |
| Candidato (a) deficiência | Laudô médico e ou exame específico descrevendo as especificidades da deficiência. |
| Candidato (a) indígena | Autodeclaração, acompanhada de declaração sobre a condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três lideranças reconhecidas da respectiva comunidade; e declaração ou Documento de Identificação expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato é pertencente à etnia indígena. |

2.1 Concorrentes pelo sistema de Reserva de Vagas devem fazer sua **opção no momento da inscrição**, assinalando sua condição na ficha de inscrição.

2.2 O/A candidato(a) que não comprovar sua condição para concorrer às vagas reservadas descritas no subitem 2.1 será direcionada para as vagas ofertadas no sistema universal de livre concorrência.

2.3 O/A candidato (a) que se inscrever na condição de que trata o subitem 2.1 participará do processo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às avaliações e aos critérios para aprovação, e condições para aprovação no processo de seleção.

2.4 Caso alguma(s) vaga(s) reservada(s) não seja(m) preenchida(s), pode(m) ser redistribuída(s) para o sistema universal de livre concorrência.

2.5 A composição final da lista dos candidatos aprovados, no limite das vagas, será definida conforme a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente.

2.6 O Processo de Seleção será realizado em **duas etapas**:

2.6.1 Avaliação do currículo *Lattes*, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos, conforme o **Anexo 4** deste edital. Serão aprovados para a segunda etapa (avaliação do projeto de pesquisa) os candidatos com as melhores notas comprovadas no currículo *Latte*, em até duas vezes o número de vagas ofertadas por este edital.

2.6.2 Análise do Projeto de Pesquisa, conforme o **Anexo 3**, de caráter classificatório, com pontuação máxima de 50 pontos.

2.6.3 Na avaliação do projeto, serão utilizados recursos de pesquisa de plágio.

2.7 Não haverá prova de conhecimentos específicos e de língua estrangeira. Os candidatos aprovados e matriculados no **PPGCPS/SMS** deverão apresentar comprovante de proficiência em língua inglesa por uma agência competente especializada/Instituição de Ensino Superior (IES), **até o final do segundo semestre letivo**.

2.8 A Banca Examinadora será constituída por Comissão de Seleção, aprovada pelo Colegiado do Programa, para coordenar o Processo de Seleção e será a instância de primeira ordem para aprovar ou reprovar o candidato em qualquer etapa do processo. A Banca será composta por três dos seguintes professores doutores: Antônio Prates Caldeira, Daniela Araújo Veloso Popoff, Daniella Reis Barbosa Martelli, Diego Dias de Araújo, Fernanda Marques da Costa, Hercílio Martelli Júnior, Jair Almeida Carneiro, Josiane Santos Brant Rocha, Lucinéia de Pinho, Luiza Augusta Rossi Barbosa, Maria Fernanda Santos Figueiredo Brito, Orlene Veloso Dias, Patrícia Helena Mendes, Rosângela Ramos Veloso Silva e Simone de Melo Costa.

2.9 Cronograma do Processo seletivo:

| Etapas /Atividade | Datas/ Prazo |
|--|-------------------------|
| Divulgação do Edital | 28/04/2022 a 15/05/2022 |
| Impugnação do Edital | 16/05/2022 a 18/05/2022 |
| Períodos de inscrições | 20/05/2022 a 27/05/2022 |
| Divulgação da lista dos candidatos aptos a participar do Processo Seletivo | 01/06/2022 |
| Período de Recursos para candidatos que desejem contestar a lista de candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo. | 02/06/2022 a 06/06/2022 |
| Resultados do Processo de Seleção (antes de eventuais recursos). | 14/06/2022 |
| Prazo para interposição de Recursos do resultado do Processo Seletivo | 15/06/2022 a 19/06/2022 |
| Resultados dos Recursos | 21/06/2022 |
| Resultado Final do Processo de Seleção (após recursos) | 24/06/2022 |

3 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Avaliação do currículo *Lattes* e atividades profissionais

3.1.1 A avaliação curricular será realizada com base nas informações contidas no currículo *Lattes*, comprovadas pelo candidato, de acordo com as disposições e os critérios contidos no **Anexo 4**, definidos pela Comissão de Seleção.

3.1.2 Essa etapa totalizará, no máximo, 50 pontos, conforme consta no referido anexo.

3.1.3 As informações listadas no currículo *Lattes* sem comprovação documental não serão pontuadas na avaliação curricular do candidato

3.2 Análise do Projeto de Pesquisa

3.2.1 A análise do Projeto de Pesquisa / intervenção será realizada pela Comissão de Seleção, considerando o modelo que consta no **Anexo 3**.

3.2.2 A pontuação máxima desta Etapa será de 50 pontos e compreenderá entre seus critérios, **originalidade, viabilidade, relevância, adequação as necessidades apresentadas pela SMS de Montes Claros**, considerando a natureza profissionalizante do **PPGCPS**.

3.2.3 A identificação de plágio, de qualquer natureza, na apresentação do Projeto de Pesquisa, implicará aferição de nota zero ao candidato e eliminação do processo seletivo.

4 DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO FINAL

4.1 Para a classificação final, serão somadas as notas obtidas pelo candidato em cada uma das etapas: **Avaliação do Currículo Lattes e Análise do Projeto de Pesquisa.**

4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, e serão considerados aprovados os que se situarem dentro do limite de vagas e de reserva de vagas do presente Edital.

4.3 Em caso de empate, será selecionado o candidato que obtiver a maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa como primeiro critério, seguido de maior nota na avaliação do *Currículo Lattes* e maior idade, sequencialmente e respectivamente.

4.4 Até as 18 horas do dia 14/06/2022, o Resultado do Processo de Seleção, antes da eventual interposição de recursos, será divulgado no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.5 O Resultado Final do Processo de Seleção, após recursos, será divulgado até as 18 horas do dia 24/06/2022, no sítio eletrônico: <http://www.unimontes.br>

4.6 Após o período de matrícula, eventuais vagas surgidas em decorrência da desistência de candidatos aprovados poderão ser ocupadas por candidatos classificados além do limite de vagas, obedecendo a ordem de classificação, a critério de decisão do colegiado do Programa.

5 DOS RECURSOS

5.2 Os recursos poderão ser interpostos somente pelo candidato ou por seu procurador legalmente constituído, desde que informe o número da identidade do candidato e seu número de inscrição.

5.3 Admitir-se-á um único recurso relativo às etapas para cada candidato.

5.3.1 Recursos relativos ao processo seletivo deverão ser enviados ao *e-mail* do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde (PPGCPS): ppgcps@unimontes.br somente no 1º dia útil seguinte ao da divulgação do resultado, até as 18 horas.

5.3.2 Os recursos deverão ser apresentados por escrito, em requerimento próprio (requerimento padrão), disponível no sítio eletrônico do Programa (<https://www.posgraduacao.unimontes.br/ppgcps/>)

5.3.3 Os recursos serão avaliados por Comissão diferente daquela que proferiu a primeira decisão.

5.4 O resultado dos recursos será divulgado no endereço eletrônico (<http://www.unimontes.br>), no dia 21/06/2022.

5.5 A resposta ao recurso interposto ficará à disposição do candidato, ou de seu procurador legalmente constituído, na Secretaria do Programa, pelo período máximo definido na Tabela de Temporalidade de Documentos observando a data limite para resposta. Após esse prazo, se o candidato, ou seu procurador, não retirar o documento, ele será encaminhado às instâncias superiores da Universidade, para definição do destino adequado.

5.6 Serão rejeitados preliminarmente os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou, ainda, aqueles cuja entrada ocorreu fora do prazo improrrogável, previsto para cada etapa deste Edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 O candidato classificado deverá matricular-se em todas as disciplinas obrigatórias do Programa, obedecendo ao calendário oficial.

6.2 As matrículas dos candidatos classificados no Processo Seletivo dentro do limite de vagas deste Edital obedecerão à legislação que rege a matéria, e serão feitas conforme calendário letivo em vigor.

6.3 As datas de matrícula serão divulgadas posteriormente, seguindo as orientações definidas pela Universidade Estadual de Montes Claros.

6.4 O processo de matrícula poderá ser realizado pelo próprio candidato ou por seu representante, por procuração com firma reconhecida em Cartório, ou documento original do emitente que permita ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade.

6.5 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em Formulário de Matrícula próprio (em anexo), devidamente preenchido;
- b) Cópia de Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação, autenticada em cartório ou acompanhada do original que permita ao agente público, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade do documento;
- c) Prova de quitação com o Serviço Militar (xerox), para os candidatos do sexo masculino;
- d) Prova de quitação com as obrigações eleitorais (xerox);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF (xerox);
- f) Certidão de Nascimento ou de Casamento (xerox);
- g) 2 fotos 3 x 4, coloridas e recentes.

6.6 A documentação a que se refere o subitem 6.4 deverá estar legível e sem rasuras.

6.7 Ao efetuar a matrícula, o candidato aceitará o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes.

7 NORMAS DISCIPLINARES

7.1 A Universidade Estadual de Montes Claros terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos trabalhos do processo de seleção.

7.2 O candidato que, comprovadamente, usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar, fiscalizar o processo de seleção será excluído desse processo.

7.3 Além da exclusão do processo seletivo, o candidato, tratado nos termos do subitem 7.2, estará sujeito a outras penas legais, considerando-se a gravidade da ocorrência e dos danos materiais e/ou pessoais que houver causado.

7.4 Será eliminado, em qualquer época (mesmo depois de matriculado), o candidato que houver realizado o processo seletivo com utilização de documentos ou informações falsas, ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Na ocorrência de caso fortuito, força maior ou outro fato imprevisível que impeça a realização do processo seletivo, a Unimontes, em conjunto com a Coordenação do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde, reserva-se o direito de cancelar o processo seletivo.

8.2 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções contidas em Editais Complementares, Retificação do Edital ou Resoluções que vierem a ser publicadas, sempre em concordância com o colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde.

8.3 A Unimontes, em conjunto com o Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde, e no uso de sua autonomia didático-pedagógica e administrativa, acolherá os candidatos classificados nesta seleção, devidamente matriculados, podendo, no decorrer do período de integralização do Curso, modificar currículos e ampliar ou restringir tempos de duração.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde. Para conhecimento de todos, o presente Edital, em sua íntegra, será divulgado na *internet*, no sítio www.unimontes.br, e afixado nos quadros de avisos do Programa de Pós-graduação em Cuidado Primário em Saúde no Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, dele dando-se notícia na imprensa local, com publicação de seu extrato.

Montes Claros, 08 de abril de 2022.



Professor Dr. Antônio Prates Caldeira

Presidente da Comissão de Seleção do Mestrado Profissional em Cuidado Primário em Saúde.



Professora Dra. Josiane Santos Brant Rocha

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Cuidado Primário em Saúde.

ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS GERAIS

Nome do (a) Candidato (a): _____

Data de Nascimento: ___/___/____ Estado Civil: _____

RG: _____ CPF: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____/_____

Endereço: _____

Telefone de Contato: ___/_____. E-mail: _____

Tipo de seleção: () Ampla concorrência () Reserva de vaga

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Curso de Graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão da Graduação: _____ a _____

Curso de Pós-graduação: _____

Instituição: _____

Anos de Início e Conclusão do Curso de Pós-graduação: _____ a _____

_____, ___/___/____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 2 – TERMO DE COMPROMISSO DO (A) CANDIDATO (A)

Eu, _____,
portador(a) do RG _____, declaro ter disponibilidade para realização das atividades do
mestrado e me comprometo a concluir o curso no prazo máximo de 24(vinte e quatro) meses. Declaro
também que apresentarei o comprovante de proficiência em língua Inglesa por uma agência competente
especializada/Instituição de Ensino Superior (IES) ao final do primeiro semestre letivo.

_____, ____/____/____.

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO 3 – ESTRUTURA DO PROJETO DE PESQUISA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

(Formatação do texto: fonte Arial, tamanho 11, espaçamento 1,5, texto justificado e margens 2,5 cm)

CAPA: Incluindo título do projeto de pesquisa e nome do (a) candidato (a).

INTRODUÇÃO: Elaborar a fundamentação teórica da proposta de trabalho a ser desenvolvida durante o mestrado (máximo de três laudas).

JUTIFICATIVA: Justificar a proposta de pesquisa com fundamentação teórica-prática e enfatizar a relevância social científica (máximo de uma lauda).

OBJETIVOS: Descrever o objetivo geral e os específicos (máximo de uma lauda).

MÉTODOS: Apresentar os materiais e métodos a serem empregados durante o desenvolvimento do trabalho. Esta seção deverá conter o desenho do estudo; população e critério(s) de inclusão e exclusão; plano amostral, se pertinente ao estudo (tamanho/formas de amostragem); coleta de dados (estratégias e instrumentos necessários); análise dos dados; aspectos éticos e limitações do estudo, bem como previsão de produtos técnicos/tecnológicos e científicos (máximo de quatro laudas).

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES: Listar as atividades determinadas na execução do projeto de pesquisa, até a fase de defesa e entrega da dissertação de mestrado, em período de 24 meses (máximo de uma lauda).

ORÇAMENTO: Descrever em tabela todos os itens necessários para a devida execução do projeto de pesquisa: gastos com recursos humanos, equipamentos e material de consumo. O(A) candidato(a) deve declarar quais serão as fontes de financiamento para seu estudo.

REFERÊNCIAS: Descrever todas as referências utilizadas na elaboração do projeto de pesquisa, conforme normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (máximo de uma lauda).

| ITEM AVALIADO | CRITÉRIO/VALOR MÁXIMO | NOTA |
|---|---|------|
| Projeto no formato sugerido pelo edital (máximo de 13 laudas/páginas contendo: capa, Introdução, Justificativa, Objetivo, Métodos, Cronograma, Orçamento e Referências) | Os itens estão TODOS presentes (1 ponto) | 2 |
| | Os itens estão TODOS adequados (1 ponto) | |
| Adequação às linhas do Programa e aos Programas estratégicos da SMS | Está adequado (5) | 5 |
| A redação científica | A escrita está adequada gramática e ortograficamente (1 pontos) | 3 |

| | | |
|---|--|----|
| | A escrita é coerente do ponto de vista científico (formalismo, impessoalidade, cientificismo) (2 pontos) | |
| Normalização e referenciais atualizados | As citações e as referências estão de acordo com a ABNT (0,5 ponto) | 1 |
| | Utilizou referências atualizadas (0,5 ponto) | |
| Coerência metodológica | A questão central do projeto é clara e objetiva? Você conseguiria explicar facilmente a ideia do projeto? (2 pontos) | 4 |
| | Citou os instrumentos e definiu claramente os procedimentos (2 pontos) | |
| Cronograma | O cronograma é viável? A proposta é exequível em até dois anos? (1 pontos) | 1 |
| Originalidade | A proposta é inédita? Pelo que você conhece do tema, o projeto tem o potencial de gerar produtos de grande interesse? (2 pontos) | 5 |
| | A proposta tem um método que é original ou inédito? (1 pontos) | |
| | O proponente destaca produtos que podem ter grande impacto por ser algo novo? (2 pontos) | |
| Viabilidade | O projeto é exequível no contexto de recursos que o programa dispõe? (1 pontos?) | 4 |
| | Exige poucos recursos (especialmente financeiros?) (1 pontos) | |
| | Exige poucos recursos humanos e ou envolve instituições de difícil acesso? (2 pontos) | |
| Relevância | O tema é relevante e o trabalho tem potencial de gerar artigo internacional (5 pontos); | 15 |

| | | |
|-----------------|--|-----------|
| | Há expectativa de gerar um conhecimento teórico novo e um avanço robusto na área específica, pode gerar produto com registro ou patente (5 pontos) | |
| | O trabalho pode melhorar a vida das pessoas imediatamente (relevância social) (5 pontos) | |
| Produto técnico | Está claramente/explicitamente previsto (2 pontos) | 10 |
| | É produto inovador (3 pontos) | |
| | O produto tem alcance nacional? Regional? Apenas local? (5 pontos) | |
| Total | | 50 pontos |

ANEXO 4 – PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO CURRICULAR

Nome do (a) candidato (a): _____

PARÂMETROS DE ANÁLISE

MESTRADO

| Tipo de Avaliação | Item avaliado | Pontos por cada item | | Notas máximas por item | Notas |
|---|---|--------------------------|------|------------------------|-------|
| Currículo | 1) Artigos científicos* | A1/A2 | 3 | 10 | |
| | | B1 | 2 | | |
| | | B2 | 1 | | |
| | | B3 | 0,5 | | |
| | | B4, B5 | 0,25 | | |
| | 2) Resumos simples | Por resumo | 0,25 | 2 | |
| | 3) Resumo expandido | Por resumo | 0,5 | | |
| | 4) Especialização** | Por especialização | 1 | 1 | |
| | 5) Iniciação científica*** | Por iniciação científica | 0,5 | 0,5 | |
| | 6) Participação em projetos de pesquisa comprovados por instituições de ensino superior, institucionalizado ou financiados por agências de fomento. | Por projeto de pesquisa | 0,5 | 0,5 | |
| 7) Participação no Programa de Educação pelo Trabalho para a Saúde – PET-Saúde. | Por conclusão | 1 | 1 | | |
| 8) Produção Técnica**** | Por produção técnica | 2 | 5 | | |
| SUBTOTAL | | | | 20 | |

MESTRADO

| Tipo de Avaliação | Item avaliado | Pontos por cada item | Notas máximas por item | Notas |
|---------------------------------|---|------------------------|------------------------|-------|
| Atividades Profissionais | 9) Experiência profissional na Atenção Primária à Saúde e/ou Gestão em serviços de saúde (Atenção Básica do Sistema público de saúde e/ou Estratégia de Saúde da Família; Coordenação de setores ou serviços estratégicos). | 2,0 pontos por ano | 20 | |
| | 10) Preceptoria ou tutoria na Residência Médica e Multiprofissional em Saúde da Família e Comunidade. | 1 ponto por ano | 4 | |
| | 11) Preceptorias, tutorias, supervisão ou docência em processos formativos na graduação e pós-graduação em Atenção Primária à Saúde. | 0,5 ponto por semestre | 1 | |
| | 12) Experiência em gestão e ou atividades | 2 pontos por semestre | 5 | |

| | | | | |
|-----------------|-----------------------|--|-----------|--|
| | assistenciais na SMS. | | | |
| SUBTOTAL | | | 30 | |

Notas Importantes:

(*) Serão considerados os Artigos Científicos publicados em revistas indexadas, nacionais e internacionais, que estejam relacionados no sistema Qualis de avaliação de periódicos científicos para a área Interdisciplinar, ano base 2013-2016. A referência será o sítio eletrônico:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>.

Quando o artigo científico não estiver presente na área interdisciplinar, será computado na área “madrinha” de formação profissional do candidato.

(**) Especializações: serão consideradas somente as realizadas em instituições reconhecida(s) pelo Sistema Federal de Ensino, incluindo-se aquelas definidas pelo decreto nº 80.281, de 5 de setembro de 1977.

(***) Atividade de Iniciação Científica deve ser comprovada por um Centro de Pesquisa ou Instituição de Ensino Superior, fomentada ou não. Será atribuído ponto para somente uma iniciação científica para cada candidato. Iniciações científicas voluntárias serão computadas com o mesmo valor, desde que tenham sido realizadas em instituições de ensino ou pesquisa reconhecidas pelo sistema federal de ensino.

(****) Serão considerados os tipos de Produtos Técnicos relacionados no Relatório do Grupo de Trabalho para Produto Técnico da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, disponível no sítio eletrônico: <http://www.capes.gov.br/pt/relatorios-tecnicos-day>.